



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 4795/2022

“Dispõe sobre o reajuste de valor do Vale-Alimentação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º da Lei Municipal n. 2.315, de 09 de outubro de 2018, que dispõe sobre a concessão de “Vale-Alimentação” aos Servidores Públicos e dá outras providências,

Considerando a necessidade de reajuste quadrimestral do valor referente ao Vale-Alimentação dos Servidores Municipais, com base no índice IGP-M/FGV acumulado de fevereiro de 2022 a abril de 2022 de 5,0626%,

DECRETA:

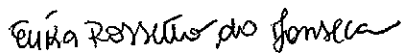
Art. 1º – Fica reajustado o valor do benefício de Vale-Alimentação dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César-SP para o R\$367,72 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de julho de 2022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituto